

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Ala 'D' - Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



Assembleia Ordinária
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDCA/PR 24/11/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2016, às 9h em segunda convocação, na Universidade Paranaense – UNIPAR, em Cascavel, foi dado início à **Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, para a qual os conselheiros foram previamente convocados. A abertura desse evento esteve a cargo do **Conselheiro Leandro Nunes Meller (SEDS)**, o qual informou ter saído a publicação do Decreto de Nomeação da nova mesa diretora, passando assim, a Presidência à Conselheira Débora, a qual fez a saudação, que na sequência passou a palavra ao seu vice-presidente, o **Conselheiro Alann Caetano Bento**, o qual também fez a saudação de boas vindas aos Conselheiros e demais presentes. Computando a presença de 20 (vinte) Conselheiros: - **Ana Cláudia Machado (SESP)**, **Francisco dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaíva)**, **Waldemar Morello (Casa Civil)**, **Leandro Nunes Meller (SEDS)**, **Alann Caetano Bento (SEDS)**, **Rosângela Bezerra de Melo (SEED)**, **Edna Aparecida Sarro (Comunidade de Assistência Bom Pastor)**, **Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antônio da Platina)**, **Alexandra Alves José (EPESMEL)**, **Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)**, **Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer)**, **Pedro Giamberardino (SEJU)**, **Maria Leolina Couto Cunha (Assoc. Cristã de Assistência Social)**, **Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama)**, **Antônio Carlos Dourado (SEET)**, **Silmara Cristina Sartori (SETI)**, **Maria Tereza Chaves (Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcelos)**, **Cilmara de Fátima Buss de Oliveira (Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual) – totalizando 20 Conselheiros**, além da presença da adolescente observadora **Maria Eduarada Garcia** e do **Conselheiro Suplente Hélio Cândido**. Foi registrada também as presenças da **Dra. Maria Christina Santos (OAB)**.
● **Apreciação da pauta** – Inclusões – Conselheiro Alann – informe sobre o Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, Conselheiro Leandro – Del. Nº 041/2016 – Termo de Colaboração – Conselho Tutelar (Câmara do FIA) – aprovadas as inclusões. Aprovação das atas das reuniões anteriores – aprovada a ata do mês de setembro, ficando as dos meses de agosto e outubro para aprovação na reunião ordinária de dezembro, visto que o Conselheiro Renann encaminhou as contribuições, via correio eletrônico, no dia anterior ao desta reunião, não sendo possível as alterações em tempo hábil. **Informes da Secretaria Executiva:** Justificativas de ausência: - SESA: Conselheira Titular - evento em Campo Mourão e Conselheira Suplente - em férias. Conselheiro Alann informa que o seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes previsto para os dias 05 e 06 de dezembro será reprogramada para o ano de 2017 pelo fato do processo de licitação ainda se encontrar em tramitação. Relato da Comissão do regimento Interno e Lei do CEDCA: a Comissão informa que o trabalho de conclusão da proposta da alteração da Lei e do Regimento Interno do CEDCA levou 2 anos e 2 meses e que este foi muito complicado, devido às várias alterações que a Lei sofreu no decorrer dos anos. O Conselheiro Leandro apontou a proposta de alteração da Lei não foi muito significativa, porém, para que seja aprovada, primeiramente deverá ser aprovada pela Assembleia Legislativa. Foi feita a leitura da proposta de

42 alteração da Lei, a qual deverá ser encaminhada aos Conselheiros e fica aprovada a abertura de processo para
43 encaminhamento da mesma à Assessoria Técnica Jurídica da SEDS, para parecer jurídico, a qual deverá ser
44 pautada na reunião de dezembro. Dra. Maria Christina dos Santos – OAB, realizou a apresentação de síntese do
45 relatório de visitas aos CENSES e Unidades de Semiliberdade do estado do Paraná e informa que esse material
46 encontra-se disponível no site. Ao término da apresentação a Presidente Débora agradeceu e solicitou que o
47 trabalho não se encerre por aqui. O Diretor do DEASE - SEJU e Conselheiro do CEDCA, Pedro Giamberardino,
48 informa que o relatório foi concluído no ano de 2015, mas que a DESAE somente teve acesso ao documento em
49 2016. Informa ainda que a DEASE preparou uma resposta, a qual foi apresentada resumidamente nesta plenária.
50 Fica o encaminhamento de que ambos os documentos sejam pauta da reunião da Câmara de Garantia de Direitos
51 no mês de dezembro. O Conselheiro Renann agradeceu o apoio da Dra. Maria Christina – OAB pelo trabalho e
52 aproveitou também para agradecer pelo apoio na Comissão do regimento Interno. Às 12h45 foi feita pausa para o
53 almoço e o retorno deu-se às 14h. **Câmara de Políticas Básicas** - 1.1- Acompanhamento das execuções das
54 ações do Plano Decenal (pauta permanente). **Parecer do CEDCA:** Ciente das propostas de alteração do Plano
55 referente às ações do CEDCA que serão apreciadas oportunamente em reunião extraordinária em 07 de dezembro
56 de 2016. 1.2- Protocolado sob nº 14.154.297-4 – Ofício nº 2024/2016 – GS/SEED – relação de matrículas da
57 educação infantil referentes ao período de 2014 à 2016. A SEED retorna ao Of. nº 194/2016 do CEDCA, com as
58 informações referentes ao quantitativo de matrículas por município das faixas etárias de 0 à 3 anos e de 4 à 5 anos,
59 no período de 2014 à 2015, separando em meio período, para subsidiar o acompanhamento e implementação do
60 Plano Nacional de Educação e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Decenal dos Direitos da Criança
61 e do Adolescente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o pedido de vista da Conselheira da SEED, para viabilizar
62 acesso aos conselheiros de versão digitalizada da resposta da SEED quanto a número de matrículas de meio
63 período. Encaminhar ofício ao FNDE solicitando o número de matrículas de atendimentos em tempo integral no
64 mesmo período. 1.3- Protocolado sob nº 14.345.936-5 – Manuais de Boas Práticas de Proteção à Infância no
65 Turismo. Sr. Gilson Sousa, através da indicação da SEED, encaminha proposta de elaboração dos “Manuais de
66 Boas Práticas de Proteção à Infância no Turismo, na capital de Curitiba”, no valor de R\$ 3000,00, referente a 4
67 horas de instrutoria especializada. **Parecer do CEDCA:** Ciente do projeto. Encaminhar resposta ao solicitante,
68 sugerindo contato com os órgãos municipal e estadual de turismo, considerando a natureza da solicitação. **Câmara**
69 **de Garantia de Direitos** - 2.1- Protocolado sob nº 14.107.027-4 – Minuta de Deliberação nº 038/2016 – Programa
70 AFAI. Minuta sobre a documentação complementar ao que se referem as Deliberações nº 082/2015, 004/2016 e
71 025/2016 – repasse fundo a fundo para modalidade AFAI, qual seja: apresentação facultativa do Plano Municipal de
72 Atendimento Socioeducativo em substituição ao Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parecer
73 da ATJ da SEDS: considerando que o Decreto nº 10.455/2014 estabelece como condição para os repasses aos
74 municípios a apresentação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica impossibilitada a
75 publicação da referida minuta, considerando a hierarquia das Leis. **Parecer do CEDCA:** ciente. 2.2- Protocolado
76 sob nº 14.336.616-2 – Of. nº 216/2016 – CMDCA de Londrina – informações sobre a construção da sede do
77 Conselho Tutelar. O CMDCA do município de Londrina solicita informações sobre projetos arquitetônicos
78 padronizados para a construção da sede dos Conselhos Tutelares. **Parecer do CEDCA:** encaminhar à CPCA para
79 informação. Sugere-se o retorno para a reunião de dezembro. 2.3- Protocolado sob nº 14.269.251-1 – Of. nº
80 235/2016 – Ministério Público de Curitiba – inscrição do Programa de Atendimento Socioeducativo da unidade de
81 Semiliberdade Feminina de Curitiba. Considerando que o CEDCA realizou a inscrição dos programas de
82 atendimento socioeducativo de semiliberdade e de internação, o MP de Curitiba solicita cópia da deliberação do

83 CEDCA aprovando a inscrição do Programa de Atendimento Socioeducativo da unidade de Semiliberdade
84 Feminina de Curitiba, bem como cópia do Programa de Atendimento Socioeducativo da Unidade. **Parecer do**
85 **CEDCA:** encaminhar ao MP a deliberação número 50 de 2016 e o anexo desta deliberação. Ressaltando que o
86 entendimento deste Conselho, na ocasião da aprovação do Programa de Atendimento Socioeducativo, foi de que a
87 exigência legal diz respeito ao Programa de Atendimento estadual que inclui Casa de Semiliberdade Feminina de
88 Curitiba. 2.4- Ofício nº 2444/2016/GS – SESA – procedimentos adotados nas maternidades – retirada compulsória
89 de recém-nascidos filhos de mulheres/adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e outras drogas . O
90 CEDCA encaminhou à SESA, cópia de documento do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude
91 e dos Direitos Humanos, referente a atenção integral à saúde das mulheres e das adolescentes em situação de rua
92 e/ou usuárias de crack/outras drogas e seus filhos recém-nascidos, para análise e emissão de relatório quanto aos
93 procedimentos adotados nas maternidades, no que se refere a existência ou não da retirada compulsória de recém-
94 nascidos dessas mulheres, bem como se houve ampla divulgação da nota técnica nº 001-SAS e SGEP do
95 Ministério da Saúde. A SESA encaminha resposta através do Of. nº 2444/2016/GS, informando que o
96 Departamento de Atenção Primária à Saúde e de Atenção às Condições Crônicas de como a Rede Mãe
97 Paranaense, não tem como protocolo a retirada compulsória de recém-nascidos de mulheres que se encontram
98 nas situações em questão, em seus hospitais de referência. Ressalta que a nota técnica nº 001-SAS e SGEP do
99 Ministério da Saúde foi encaminhada à todas as Regionais de Saúde, para ampla divulgação aos seus municípios e
100 hospitais/maternidades. **Parecer do CEDCA:** Ciente. Encaminhar cópia da resposta da SESA para conhecimento
101 do CONANDA. 2.5- Protocolado sob nº 14.282.652-6 – Lei 15.200/2006 – Programa Estadual de Aprendizagem da
102 Socioeducação. O Departamento de Atendimento Socioeducativo da SEJU encaminha informação sobre o
103 reordenamento da Lei Estadual nº 15.200/2006, relacionado ao programa Estadual de Aprendizagem. Informa que
104 a referida Lei estipula 700 vagas no Estado para programas de aprendizagem, sem delimitar percentual ou nº de
105 vagas relacionadas a adolescentes em conflito com a lei. O Grupo de Trabalho desenvolvido entre a SEDS e a
106 SEJU, delimitou-se como meta a atingir 160 vagas de aprendizagem no sistema socioeducativo de internação e
107 semiliberdade, sendo as demais vagas direcionadas a públicos em situação de vulnerabilidade e em cumprimento
108 de medidas socioeducativas em meio aberto. A retomada do trabalho foi formalmente proposta à COPEL e à
109 SANEPAR. Em conjunto com as referidas tratativas foi pactuado o compromisso da SEED com a oferta dos cursos
110 com cessão de espaços também já formalizados em Universidades Estaduais. Até o momento não houve
111 formalização da possibilidade de início nas referidas empresa públicas. A referida demanda implica na atualização
112 da política atualmente adotada de qualificação profissional básica. Em virtude do exposto, solicitou-se a
113 continuidade da oferta nesta modalidade vigente até que amadureça junto às diferentes instituições possibilidade de
114 avanços concretos e progressivas para aprendizagem. **Parecer do CEDCA:** 1- encaminhar ofício à SEJU e SEDS-
115 SAS solicitando o fiel cumprimento da Lei 15.200 de 2006 e do Decreto 3371 de 2008, sugerindo abertura de
116 chamamento público para o atendimento das vagas previstas. 2- Oficiar o MPT 9ª região quanto ao não
117 atendimento das vagas previstas pela COPEL e SANEPAR, conforme manifestação no processo pg. 10 e 11. 2.6-
118 Protocolado sob nº 13.947.833-9 – Of. nº 2031/2016 – GS/SEED – Moção aprovada na IX Conferência Estadual
119 dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná. A SEED encaminha of. nº 2031/2016, referente a moção
120 aprovada na IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foi solicitada proposta da
121 SEED sobre ações efetivas ao cumprimento da Lei que estabelece o ensino do ECA nas Escolas, informando sobre
122 o processo de implementação da Lei nº 11.525/07, a qual inclui, no currículo do ensino fundamental, conteúdos que
123 tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes. Apresentam as ações desenvolvidas pela SEED, as quais

124 objetivam atender ao direito educacional dos estudantes. **Parecer do CEDCA:** ciência. Informar a SEED sobre o
125 trabalho realizado pelo NEDIJ em Jacarezinho do projeto ECA nas Escolas para complementar a ação. 2.7-
126 Protocolado sob nº 14.316.443-8 – Ofício nº 3127/2016 VIJ – Toledo – ata de inspeção realizada no Centro da
127 Juventude. A Vara da Infância e da Juventude de Toledo encaminha ata de inspeção realizada no Centro da
128 Juventude, para ciência e eventual manifestação. Foram feitos os seguintes apontamentos: Inspeção no período
129 vespertino e, mesmo assim, parecia que o espaço estava ocioso, Cada Centro da Juventude precisa, com a
130 máxima urgência, ter uma equipe de atendimento psicossocial específica, Observar a questão da segurança,
131 Articulação com a rede de certas violações, Implantação efetiva da rádio experimental e da audioteca, Os espaços
132 indevidamente utilizados foram liberados, O sigilo foi conferido às salas de atendimento psicossocial, O espaço,
133 com a climatização, ficou bem mais agradável e acolhedor. Sugere-se ainda, a climatização em todos os
134 ambientes, Foi criado espaço de convivência e disponibilizado acesso a WI-FI. A Entrada de jovens é livre,
135 Poderiam ser organizados trabalhos, articulados com profissionais de outras Secretarias, Constituição de grupos
136 juvenis de convivência e a elaboração de estratégias para fomentar sua organização, Informar quais as medidas
137 tomadas para que o jovem participe da gestão democrática e que tenha participação ativa e protagonista neste
138 espaço, Deverá ser fomentada a capacitação da equipe técnica. **Parecer do CEDCA:** ciente. Encaminhar para
139 conhecimento e eventuais considerações da CPSB. 2.8- Protocolado sob nº 14.323.255-7 – Ofício nº 234/2016 –
140 CMDCA de Londrina – estrutura do NUCRIA. O CMDCA de Londrina encaminha cópia do Of. nº 234/2016
141 endereçado à SESP, referente as condições em que se encontra o NUCRIA. Hoje conta com 01 delegado de
142 Polícia, 01 Escrivão de Polícia e 04 Investigadores de Polícia, sendo que todos se alternam entre trabalhos de
143 expediente, trabalhos administrativos e os Plantões na 10ª Subdivisão Policial. Informa ainda que a atuação desta
144 especializada ocorre somente durante o horário de expediente, não havendo plantão próprio. O NUCRIA não
145 possui equipe multidisciplinar, não garantindo o atendimento especializado. Solicita ampliação e adequação do
146 quadro de funcionários, a fim de qualificar o atendimento e reduzir o tempo de espera. **Parecer do CEDCA:** ciente.
147 Solicitar à SESP, cópia da resposta encaminhada ao CMDCA de Londrina. 2.9- Protocolado sob nº 14.303.237-0 –
148 Ofício nº 307/2016 – CMDCA de Cascavel – estrutura do Colégio Estadual Jardim Interlagos. O CMDCA de
149 Cascavel encaminha cópia do ofício nº 307/2016, endereçado à Chefe do Núcleo Regional de Educação,
150 informando sobre a preocupação com a atual estrutura de atendimento do Colégio Estadual Jardim Interlagos,
151 assim como a demanda futura de crianças e adolescentes que serão alocados no Bairro próximo à Escola,
152 juntamente de sua famílias, as quais precisam ter garantidos, dentre seus direitos fundamentais, o acesso à escola.
153 Solicita ao Núcleo Regional de Educação, quais serão as medidas adotadas a fim de garantir estrutura adequada
154 de funcionamento da Escola e de acesso de crianças e adolescentes à mesma. **Parecer do CEDCA:** Ciente.
155 Solicitar ao Núcleo Regional que encaminhe cópia da resposta ao CMDCA. 2.10- Protocolado sob nº 14.343.601-2
156 – Ofício nº 290/2016 – MP de Curitiba – programas de atendimento e entidades registradas no CEDCA que
157 realizam atendimento de crianças e adolescentes em medida protetiva de atendimento toxicológico. O MP de
158 Curitiba solicita informações sobre quais os programas de atendimento e as entidades registradas no CEDCA que
159 realizam o atendimento de crianças e adolescentes em medida protetiva de tratamento toxicológico, com envio de
160 cópia dos programas, informando quais deles recebem verbas do FIA Estadual. Solicita ainda, informar quais
161 deliberações do CEDCA tratam das políticas públicas de atendimento à saúde mental de crianças e adolescentes
162 no que se refere ao uso e abuso de substância entorpecente, encaminhando cópias de tais deliberações. **Parecer**
163 **do CEDCA:** Informar ao MP que o CEDCA não registra entidades e que possui linha de ação sobre a temática,
164 porém não há deliberação específica aberta no momento. 2.11- Protocolado sob nº 14.345.879-2 – Fale com o

165 CEDCA - Bandeirantes – papel do CMDCA em relação ao Conselho Tutelar. O CMDCA de Bandeirantes solicita
166 informações sobre qual é o papel do CMDCA em relação ao Conselho Tutelar. **Parecer do CEDCA:** encaminhar à
167 CPCA para informação ao solicitante. 2.12- Protocolado sob nº 14.347.080-6 – Fale com o CEDCA –
168 Apadrinhamento de crianças e adolescentes. Pessoa física encaminha e-mail através do fale com o CEDCA,
169 solicitando informações sobre como se voluntariar como “Apadrinhamento”, visto que não encontrou nenhum link
170 no site amordefamilia.pr.gov.br sobre como pode ajudar. **Parecer do CEDCA:** encaminhar à CPSE para informar
171 ao solicitante, dando ciência ao CEDCA sobre a resposta. 2.13- Protocolado sob nº 14.347.096-2 – Fale com o
172 CEDCA – CMDCA de Conselheiro Mairinck – composição do CMDCA. Membro do CMDCA de Conselheiro
173 Mairinck encaminha e-mail através do fale com o CEDCA, questionando se 03 membros da mesma família podem
174 compor o CMDCA, sendo mãe, filha e filho como vice-presidente, secretário e segundo secretário. **Parecer do**
175 **CEDCA:** encaminhar à CPCA para informação ao solicitante. 2.14- Protocolado sob nº 14.347.093-8 – Fale com o
176 CEDCA – apadrinhamento de crianças e adolescentes. Pessoa física encaminha e-mail através do fale com o
177 CEDCA, solicitando informações sobre como ajudar crianças do Programa Apadrinhe. Como é o funcionamento.
178 Gostaria de ser voluntária e madrinha de alguma criança atendida pelo referido programa. **Parecer do CEDCA:**
179 encaminhar à CPSE para informar ao solicitante, dando ciência ao CEDCA sobre a resposta. 2.15- Protocolado sob
180 nº 14.347.088-1 – Fale com o CEDCA – Composição do CMDCA. Pessoa física encaminha e-mail através do fale
181 com o CEDCA, solicitando informações sobre como deve ser feita a composição de representatividade do
182 CMDCA. **Parecer do CEDCA:** encaminhar à CPCA para informação ao solicitante. 2.16- Protocolado sob nº
183 14.347.086-5 – Fale com o CEDCA – contribuição na área dos direitos da criança e do adolescente.
184 Encaminhamento de questionamento de servidor da área da educação, através do fale com o CEDCA, sobre
185 como contribuir com a política de garantia de direitos de crianças e adolescentes. **Parecer do CEDCA:** encaminhar
186 ao Departamento de Gestão Educacional da SEED para informação ao solicitante. **Câmara do FIA: 1.**
187 **Interessado: Sociedade Hospitalar Angelina Caron:** Protocolado sob nº 14.245.325-8 – 1 – Referente a
188 Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Projeto "Revitalização Pediatria SHAC ", para habilitação no Banco de
189 Projetos/FIA Doações. **Valor:** R\$ 6.738.984,39. **Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação**
190 **CEDCA 015/2008:** Atenção aos internados por motivos de saúde. **Público Alvo:** Crianças e adolescentes (0 a 18
191 anos), de ambos os sexos, que necessitem de pronto atendimento, internação, cirurgias, atendimento
192 ambulatorial e terapia intensiva. **Objetivo Geral:** Aprimorar e aumentar a assistência hospitalar e ambulatorial
193 para atendimento pediátrico, disponibilizando equipamentos, recursos materiais/humanos e insumos
194 necessários. Podendo assim atender uma parcela ainda maior da população carente. **Objetivos Específicos:**
195 Melhoria no nível de qualidade prestado ao paciente no atendimento ambulatorial e de pronto atendimento;
196 Melhoria no nível de qualidade prestado ao paciente no atendimento de terapia intensiva; Aumento do
197 atendimento de casos graves necessitados de terapia intensiva;
198 Aumento do atendimento de casos cirúrgicos necessitados de pré ou pós operatório. **Parecer do ER de Curitiba:**
199 **Favorável. Parecer da Equipe Técnica da SEDS:** Favorável. **Parecer do CEDCA: Aprovado com**
200 **abstenção do Conselheiro Alann. Sugere-se, após a manifestação do Ministério Público e OAB Paraná, seja**
201 **informado ao Tribunal de Contas quanto a permanência do Banco de Projetos. 2. Interessado: Instituto**
202 **Bom Aluno do Brasil:** Protocolado sob nº 14.204.626-1 – Referente ao Instituto Bom Aluno do Brasil – Projeto
203 "Programa Bom Aluno – Fase III ", para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. **Valor:** R\$ 3.120.000,00.
204 **Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008:** Garantia do direito à convivência
205 familiar e comunitária. Erradicação do trabalho infantil. Atendimento em situação de risco. **Público Alvo:** O

206 PROJETO PROGRAMA BOM ALUNO FASE III atenderá até 128 beneficiários e 256 pais de alunos nas sedes
207 de Piraquara e de Curitiba. As atividades ocorrem em contraturno social. A faixa etária é de 11 a 17 anos. As
208 crianças e adolescentes são oriundos de famílias carentes financeiramente, de escolas públicas de Curitiba,
209 Araucária, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais,
210 Piraquara e São José dos Pinhais, cuja renda máxima é de 1,0 salário mínimo per capita e sua história de vida
211 é de dificuldades financeiras e baixa escolaridade. Suas famílias passam a ser acompanhadas e orientadas
212 com ações específicas para o pleno desenvolvimento dos beneficiários. **Objetivo Geral:** Apoio e incentivo
213 pedagógico, psicológico e econômico de bons alunos de baixa renda, por meio de sua capacitação acadêmica
214 e profissional, bem como habilitá-los nos aspectos de cidadania e solidariedade para que se tornem agentes de
215 transformação de sua situação econômica e da desigualdade social existente no Brasil. **Objetivos**
216 **Específicos:** Favorecer o aumento da escolarização; Promover a formação profissional no nível superior via
217 educação formal; A formação de agentes de transformação social; Estimular a formação profissional, por
218 intermédio de educação complementar (idiomas, informática, oratória, dentre outros). Proporcionar condições
219 de modificação do status socioeconômico de seus beneficiários e conseqüentemente melhoria de sua
220 qualidade de vida. **Parecer do ER de Curitiba:** Favorável. **Parecer da Equipe Técnica da SEDS:** Favorável.
221 **Parecer do CEDCA: Aprovado com abstenção do Conselheiro Alann. Sugere-se ampliar a divulgação junto**
222 **às Secretarias Municipais e Estadual de Educação. 3. Interessado: União dos Escoteiros do Brasil:**
223 Protocolado sob nº 14.261.227-5 – Referente a União dos Escoteiros do Brasil – Projeto "Educação para a
224 Garantia de Direitos", para habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. **Valor:** R\$ 1.001.663,40. **Classificação**
225 **do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008:** Garantia do direito à convivência familiar e
226 comunitária. Enfrentamento à Violência. Atendimento em situação de risco. **Público Alvo:** O presente projeto
227 beneficiará crianças e adolescentes de escolas públicas e de entidades de acolhimento do estado do Paraná,
228 caracterizados por crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou de famílias de baixa
229 renda de escolas públicas e de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Número total de
230 crianças/adolescentes a serem atendidas: 1400 crianças e adolescentes que serão inseridas em Unidades
231 Escoteiras Locais. Faixa etária: 6,5 anos a 17 anos. Número de famílias a serem atendidas: Estima-se o
232 número de 170 famílias beneficiadas. No entanto, como o projeto atuará com crianças e adolescentes em
233 situação de acolhimento institucional, por vezes, sem vínculos familiares, o número relacionado às famílias será
234 vinculado inicialmente ao público de escolas públicas e de serviços de convivência e, eventualmente, quando
235 autorizado pelas entidades de acolhimento, também as crianças e adolescentes nelas acolhidos. Reforçamos
236 que o projeto já conta com o apoio da Rede Interinstitucional de Acolhimento (RIA). **Objetivo Geral:** Promover e
237 garantir os direitos de crianças e adolescentes, em especial, à liberdade, respeito e dignidade, através da oferta
238 de atividades educativas para escolas públicas, entidades de acolhimento institucional e entidades que atuem
239 com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no estado do Paraná, alcançando 1400 crianças e
240 adolescentes. **Objetivos Específicos:** Sensibilizar e mobilizar as comunidades sobre a temática da violência
241 contra crianças e adolescentes; Atuar no fortalecimento de políticas públicas de proteção às crianças e
242 adolescentes, por meio do *advocacy* nos níveis municipais e estadual; Sensibilizar as crianças e
243 adolescentes e promover o enfrentamento a manifestações de violência no ambiente escolar e em
244 entidades de acolhimento e convivência, expressas em especial pelo Bullying; Ofertar atividades que
245 contribuam para que a criança e o adolescente possam utilizar seu tempo livre de forma construtiva junto a
246 escolas públicas e junto a entidades de acolhimento institucional; Promover as ações educativas do Método

247 Escoteiro junto a comunidades tradicionais; Fortalecer nas crianças e adolescentes sua prática como
248 protagonistas em suas comunidades; Oferecer oportunidades para que a criança e o adolescente busque
249 o conhecimento conforme seus interesses e aptidões nas áreas da cultura, ciência e tecnologia, esportes,
250 serviços e habilidades escoteiras; Promover o engajamento comunitário de crianças e adolescentes por meio
251 de atividades nas áreas ambientais e sociais; Promover o voluntariado dedicado a garantia de direitos das
252 crianças e adolescentes. Envolver Unidades Escoteiras Locais já existentes. **Parecer do ER de Curitiba:**
253 **Favorável. Parecer da Equipe Técnica da SEDS: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA:**
254 **Aprovado com abstenção do Conselheiro Alann. Sugere-se, após a manifestação do Ministério Público e**
255 **OAB Paraná, seja informado ao Tribunal de Contas quanto a permanência do Banco de Projetos. 4.**
256 **Interessado: Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social- ADDES:** Protocolado sob nº
257 13.419.493-6 – Referente ao Projeto "Karate no Cense" – Banco de Projetos – A ADDES encaminha o Ofício nº
258 167/2016 solicitando a prorrogação de prazo por mais 02 anos, do projeto em epígrafe, no site Banco de Projetos
259 FIA/Doações. Valor Total do Projeto: R\$ 1.058.614,00. Valor arrecado até a data de 17/11/16: R\$ 80.000,00. Data
260 de Vigência: 15/12/14 à 14/12/16. Deliberação nº 15/2008: Art. 8º. As inscrições dos projetos no Banco de
261 Projetos dar-se-ão por ordem de habilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo período de 02 (dois)
262 anos após sua inclusão no Banco, passível de renovação por igual período desde que a entidade oficie ao
263 CEDCA, e o valor mínimo aportado seja de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). (*Alteração*
264 *dada pela Deliberação nº 086/2012*). **Parecer do CEDCA: Aprovado com abstenção do Conselheiro Alann.**
265 **Sugere-se, após a manifestação do Ministério Público e OAB Paraná, seja informado ao Tribunal de Contas**
266 **quanto a permanência do Banco de Projetos. 5. Interessado: GAS/SEDS:** Protocolado sob nº 14.115.304-8 –
267 Tendo em vista que houve a transferência institucional do Sistema Socioeducativo, passando a integrar a estrutura
268 organizacional da SEJU, o GAS encaminha a folha de despacho nº 598/2016 relatando tal ocorrência e solicita que
269 o os bens adquiridos com recursos do FIA, conforme planilha descritiva folhas 15 à 18 do protocolado em epígrafe,
270 destinados a Socioeducação, sejam transferidos e incorporados a SEJU. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 6.**
271 **Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais:** Protocolados sob nº 3.651.820-0 –
272 Referente Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 359/98 – nº 4.127.421-2 - Referente Termo de
273 Cooperação Técnica e Financeira nº 313/99 e nº 14.110.599-0 – Ofício nº 570/2016 – SEMAS/GAB – Município de
274 Pinhais – A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o ofício acima descrito, informando que possui 02
275 veículos sendo 01 Fiat Uno Mille 2000/2001 e 01 Kombi 1998/1999, ambos adquiridos com recursos do FIA, por
276 meio dos Termos de Cooperação Técnica e Financeira 313/99 e 359/98 respectivamente, que encontram-se em
277 péssimas condições de uso e apresentam ainda um custo elevado de manutenção, conforme documentação
278 anexa. Sendo assim solicitam autorização para que os veículos supra citados sejam encaminhados para leilão.
279 Também pedem informações se os recursos obtidos com a venda desses, poderão ser destinados ao FIA
280 Municipal, bem como a sua aplicação. E que dispõe de frota própria, com 13 veículos que atendem
281 satisfatoriamente as demandas dos Conselhos Municipais, Conselho Tutelar e demais atividades correlatas a
282 SMAS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para análise do NJA/SEDS, quanto a**
283 **necessidade de aprovação do CEDCA para realização de leilão pelo município. Parecer do CEDCA:**
284 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 809/2016 do NJA/SEDS.
285 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando o Termo de**
286 **Inservibilidade dos veículos, para subsidiar a decisão do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
287 **da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 800/2016 – SEMAS/GAB da SMAS encaminhando os

288 Termos de Inservibilidade dos veículos UNO, placa AJJ-7204 e Kombi, placa AIF-0478 e solicitam autorização para
289 a realização de leilão destes. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a realização do leilão e após, deverá ser**
290 **encaminhado ao CEDCA, o comprovante do depósito na conta do FIA Municipal. Parecer do CEDCA:**
291 **Aprovado parecer da Câmara.** A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o Ofício nº 1040 –
292 SEMAS/GAB solicitando informações de que forma poderão ser aplicados os recursos obtidos com a venda dos
293 veículos destinados ao FMDCA. Como sugestão, pretendem aplicar os recursos nas despesas de custeio da
294 Unidade de Acolhimento Institucional de Pinhais – UAIP. **Parecer do CEDCA: Informar à SMAS que a decisão**
295 **quanto a utilização do recurso do FMDCA compete ao CMDCA. Ademais, solicitar o envio de cópia do**
296 **Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA para utilização dos respectivos recursos para ciência do CEDCA.**

297 **7. Interessado: CMDCA de Rosário do Ivaí:** Protocolado sob nº 10.787.417-8 – Referente ao Convênio nº
298 158/2011 – Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí. O CMDCA de Rosário do Ivaí encaminha o Ofício nº 005/2016,
299 informando e solicitando orientações a respeito do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
300 158/2011, de uso do Conselho Tutelar, que por determinação do executivo municipal, foi designado a outro setor
301 após aquisição de um novo veículo. Destacam que já notificaram o município e até o momento não obtiveram
302 nenhum posicionamento por parte desse. Sendo assim perguntam qual o tipo de procedimento deve ser adotado
303 nesse caso. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**
304 **cópia ao ER e ao MP local para acompanhamento, solicitando o retorno imediato do veículo ao CT do**
305 **município tendo em vista o contido na Cláusula Sétima do Convênio nº 158/11, que determina o uso do**
306 **veículo Exclusivamente para o CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
307 contendo o Ofício nº 312/2016 do município de Rosário do Ivaí, informando entre outros, que no mês de maio o
308 Conselho Tutelar recebeu um veículo 0 Km, para seu uso exclusivo e que este atende a demanda local. Também
309 que a prestação de contas do convênio em epígrafe foi aprovada, encerrada e arquivada. E que o veículo Gol vem
310 sendo usado, precariamente na Secretaria Municipal de Educação para atender um ou outro caso dentro do
311 município e se retornar para o CT, ficará em desuso porque não tem mototrista a disposição, nem recursos
312 (orçamento/dotação orçamentária) nas contas da SMAS, para custear despesas na compra de combustíveis,
313 lubrificantes e principalmente peças, devido ao seu mau estado de conservação e segurança, considerando sua
314 alta quilometragem. E Ofício nº 243/2016 PJ – MP – Comarca de Grandes Rios. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
315 **DILIGÊNCIA. Encaminhar para a Assessoria Técnica Jurídica para manifestação considerando as cláusulas**
316 **do convênio, retornando na sequência para análise da câmara. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
317 **Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica Jurídica nº 60/2016. Também o CMDCA
318 encaminhou O Ofício nº 005/2016, informando e solicitando orientações a respeito do veículo em epígrafe. Relata
319 que por determinação do executivo municipal, o carro foi designado a outro setor após a aquisição de mais um
320 veículo para uso do CT. Destacam que já notificaram a Prefeitura, quanto à reintegração do veículo junto ao CT,
321 entretanto não obtiveram resposta (cópia do ofício em anexo no respectivo protocolado). Sendo assim gostariam de
322 saber qual o tipo de procedimento deve ser adotado nesse caso. **Parecer do CEDCA: Oficiar o município,**
323 **solicitando a devolução do carro no prazo de 30 dias na sede do Escritório Regional de Ivaiporã.**
324 **Comunicar ao Escritório Regional sobre o encaminhamento. 8. Interessado: Central de Convênios/SEDS:**
325 Protocolado sob nº 13.634.127-8 – Referente a Associação Brasileira de Educação e Cultura – Escola Ecológica
326 Marcelino Champagnat - Projeto "A Robótica Livre e Despertando Saberes" – Convênio nº 093/2016 - A Central de
327 Convênios encaminha para alteração da redação da Deliberação nº 066/2015 onde consta: Associação Brasileira
328 de Educação e Cultura – ABEC – Escola Ecológica – Protocolo 13.634.127-8 – valor solicitado ao FIA – Custeio R\$

329 105.462,00 – Valor Contrapartida R\$ 118.939,00 – Valor Total R\$ 224.401,00, passando a ser: Associação Brasileira
330 de Educação e Cultura – ABEC – Escola Ecológica – Protocolo 13.634.127-8 – valor solicitado ao FIA – Custeio R\$
331 105.462,00 – Valor Contrapartida R\$ 1.054,62 – Valor Total R\$ 106.516,62. E que após a aprovação do novo plano
332 de aplicação, será formalizado termo aditivo ao convênio. **Parecer do CEDCA: Aprovado com abstenção da**
333 **Conselheira Débora. 9. Interessado: Ministério Público do Paraná – 3ª Promotoria de Justiça atuante junto à**
334 **49ª Vara do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Adolescentes em Conflito com**
335 **a Lei:** Protocolado sob nº 14.341.870-7 – O MP Paraná encaminha o Ofício nº 284/2016, solicitando no prazo de 20
336 dias, se efetivamente os valores correspondentes à primeira parcela de recomposição do FIA, no valor de R\$
337 85.000.000,00, foram disponibilizados para o CEDCA, pelo Governo do Paraná. **Parecer do CEDCA:**
338 **Encaminhar cópia do comprovante do depósito ao MP, realizado em conta corrente da SEFA aberta**
339 **exclusivamente para o cumprimento do TAC. Inclusão de pauta na Câmara do FIA:** informe do Conselheiro
340 Leandro – capacitação dos Conselheiros Tutelares – aumentado o mínimo de 300 para 500 participantes,
341 garantindo a participação de pelo menos 01 representante de cada Conselho Tutelar do Estado. Os conselheiros
342 representates da Sociedade Civil, solicitaram o envio de ofício à Comunidade Emanuel, que tem assento no
343 CEDCA, informando sobre as faltas de seus representantes nas reuniões do Conselho. A presente ata foi gravada
344 e redigida pela servidora da SEDS, Regina Amasiles Rodrigues Costa, digitada por Jonathan Coelho Zaninelli,
345 sendo a Secretária Executiva **Maria Letícia Zavala Dellê**. O documento após aprovação, será inserido no site do
346 CEDCA.